

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 335, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
3 com início às 14h e 30min no Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre João
4 Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**
6 Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou a todos os presentes e na sequência
7 foi aprovada por unanimidade a Ata da 334ª reunião ordinária do CMDCA. Não houve
8 justificativa dos conselheiros ausentes. **Comissão de Orçamentos e Finanças Públicas- Item**
9 **01-** Recebido Ofício n.573/2019/MP- Solicitando esclarecimento sobre: I- quanto à eventual
10 conhecimento sobre a ausência de previsão dos recursos necessários ao funcionamento do
11 Conselho Tutelar, à remuneração e formação e formação continuada dos conselheiros tutelares,
12 na Lei Orçamentária Municipal; II- quais as providências adotadas pelo CMDCA junto ao
13 Município de Palhoça, visando o cumprimento da referida legislação, considerando que a Lei
14 Municipal n. 2.755/2007, em seu artigo 7º dispõe que compete ao Conselho Municipal dos
15 Direitos da Criança e do Adolescente: (...) “XIII- participar e acompanhar a elaboração,
16 aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA
17 (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à
18 consecução dos objetivos das políticas dos direitos da criança e do adolescente; (...) XXVI-
19 emitir parecer sobre o Orçamento municipal destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar”;
20 III- se, neste ano, os Conselhos Tutelares de Palhoça, informaram e/ou solicitaram a realização
21 de cursos de capacitação. Em caso positivo, quais as providências adotadas para garantir a
22 realização da capacitação. Referente aos incisos I, II e III a comissão realizou análise de
23 documentos e sugeriu que: I- deve ser enviada cópia dos seguintes ofícios: Ofício nº
24 120/2018/CMDCA (17/08/2019)- Solicita descrição da ação orçamentária Funcionamento e
25 Manutenção do FIA, constante da LDO 2019 e alteração da previsão para Funcionamento do
26 FIA de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ofício nº
27 143/2018/CMDCA (26/09/2018)- Reitera Ofício nº 120/2018, com prazo de 10 dias; Ofício nº
28 166/2018/CMDCA (13/11/2018)- Solicita cópia da LDO 2019 e se houve alteração
29 orçamentária; II- deve ser informado que, conforme deliberação do CMDCA nº 331/2019, será
30 realizada uma capacitação no mês de novembro para profissionais do Sistema de Garantia de
31 Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA e para os novos Conselheiros Tutelares. Enviar
32 ofício n. 31/2019/CMDCA, o qual solicita à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS o
33 Plano de Capacitação para os atores do SGDCA (profissionais da Assistência Social e
34 Conselheiros Tutelares) do corrente ano. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por
35 unanimidade dos presentes. **Item 02 –** Recebido Ofício nº 16/2019 da Associação Pró-Brejarú-
36 APB para conhecimento – Encaminha cópia do expediente enviado à SMAS, na qual solicita
37 acesso (e eventualmente cópia) dos seguintes dados: despesas custeadas com os recursos do FIA
38 nos últimos 2 anos uma vez que nenhum edital foi aberto; despesas custeadas especificamente
39 com os recursos oriundos da ELETROSUL; quando será aberto Edital Público do FIA?. **Item**
40 **03-** Foi solicitado ao Matheus da contabilidade, Relatório de Empenho e demonstrativo de saldo
41 do FIA. Empenhos pagos de 01/01/2019 até 30/06/2019- IPM Sistemas- R\$ 5.351,97 (cinco mil,
42 trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) - Saldo a pagar R\$ 554,64
43 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Saldo atual da Conta
44 Movimento (326-9)- R\$ 543.043,37 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e três reais e
45 trinta e sete centavos). **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições-** Foi contextualizado
46 pela Eriane o processo desenvolvido pela comissão, que trata da atualização da Resolução
47 CMDCA 011/2008, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e/ou inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 335, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

48 de programas de entidades não governamentais e governamentais. Completa ainda dizendo que a
49 minuta de Resolução será apresentada ao plenário do CMDCA para sua “deliberação” em 23 de
50 agosto. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar-** Não houve reunião devida ausência de pauta.
51 **Comissão Comunicação e Divulgação-** Adriana Isabel informou que a comissão elaborou um
52 Cronograma com datas importantes a serem lembradas pelo CMDCA, sendo as próximas: 23/09
53 (Dia Internacional contra a Exploração Sexual e tráfico de mulheres e Crianças); 12/10 (Dia das
54 Crianças) e 18/11 (Dia do Conselheiro Tutelar). Além disso, as conselheiras analisaram o Plano
55 de Ação do CMDCA e identificaram que constam os meses de Agosto/Outubro como início da
56 divulgação para o FIA, visando à captação de recursos tanto no Poder Público, quanto para
57 pessoas físicas e jurídicas. A comissão pensou em além do site do CMDCA divulgar também nas
58 rádios, jornal, outdoor e propagandas. **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e**
59 **Formação-** Não houve reunião devida ausência de pauta. **Comissão Especial Eleitoral-** Não
60 houve reunião devida ausência de pauta. O coordenador Rafael informou que as candidaturas
61 serão numeradas pelo TRE, como temos 13 inscritos será dos 101 aos 114. **Assuntos a**
62 **tratar/Informes: 01-** Conselheira Edinalda representou o CMDCA em audiência pública na
63 Câmara Municipal de Palhoça- debate de ações de convivência no âmbito escolar e de prevenção
64 à violência contra profissionais da Educação da rede de ensino do Município de Palhoça
65 (solicitaram que se indicasse um representante titular e um suplente para compor a comissão que
66 elaborará um Protocolo de Intenções para normatizar ações que vão de encontro à violência em
67 Instituições de Ensino. Professor/aluno/responsáveis por alunos e crianças...). O coordenador
68 Rafael disse que tal comissão trabalhará para apresentar propostas à Câmara de Vereadores sobre
69 a melhoria do ambiente escolar, almejando a diminuição de situações de violência. **02-** Recebido
70 Ofício do MP n.580/2019 – Informando acerca do entendimento do MP em relação às avaliações
71 psicotécnicas (Edital CMDCA nº01/2019)- “entende que não há qualquer irregularidade no
72 processo de escolha de Conselheiros Tutelares no que concerne às avaliações psicotécnicas.
73 Além disso, o MP entende que o edital preenche os requisitos legais”. **03-** Enviado Memorando
74 nº 40.512 à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação- verificando a possibilidade
75 da hospedagem do site do CMDCA ser vinculada à Prefeitura Municipal de Palhoça. Resposta
76 do Anderson (técnico de informática): “Sim sem problemas, apenas nos encaminhe os Arquivos
77 e a Base de dados que hospedamos em nosso infra”. **04-** Realizado contato telefônico com João
78 Sebastião de Andrade- responsável pela Seção de Voto Informatizado do TRE - solicitando
79 extensão do prazo para envio da relação de candidatos aprovados para eleição de Conselheiro
80 Tutelar de Palhoça até o final da tarde de 02/09/2019 devido à data da prova ser dia 27/08.
81 Extensão de prazo autorizado e formalizado por e-mail. **05-** Recebida denúncia através da página
82 do CMDCA no facebook, sobre suspeita de violação de direitos para com criança. Encaminhada
83 por e-mail aos dois Conselhos Tutelares de Palhoça, pois o denunciante não soube informar o
84 bairro. Em resposta, o CT Semear informou que já está acompanhando o caso. **06-** Conforme
85 informado por Anderson da DTIC (informática) a Casa dos Conselhos não está inclusa no novo
86 contrato de telefonia e internet da prefeitura. Considerando que o CMDCA está com problemas
87 no telefone desde fevereiro sem solução, enviamos memorando à SMAS solicitando um aditivo
88 ao contrato para incluir a Casa dos Conselhos. (Memorando 40.410). **07-** Recebido Memorando
89 nº 41.242/2019 do CAPSi- “solicitando orientações sobre a possibilidade de adolescentes entre
90 14 a 16 anos de idade que participam de um grupo terapêutico no CAPSi estarem em locais
91 públicos vendendo os materiais que fabricam (velas). Os adolescentes tiveram a ideia de
92 venderem os materiais para reverter a aquisição de gêneros alimentícios a serem doados a uma
93 entidade de assistência social ou a uma ação ainda a ser definida. Precisamos se possível, de
94 orientação para respaldo da atividade. Já os tramites sobre a liberação de espaço ficará sob a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 335, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

95 responsabilidade deste dispositivo de saúde. Precisamos ter informações sobre respaldo legal
96 sobre as atividades a serem desempenhadas pelos adolescentes envolvidos, com anuência de suas
97 respectivas família, para não caracterizar violação de direitos (venda e exposição)”. O
98 coordenador Rafael sugeriu que fosse solicitado o projeto realizado com estes adolescentes e
99 posteriormente encaminhado à Jucélia, coordenadora do Programa de Erradicação ao Trabalho
100 Infantil-PETI. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes. Recebido
101 ofício 068/2019 da AEBAS- Justificando ausência de seus representantes à sessão plenária do
102 dia 28 de junho de 2019. **Documentos enviados: Memorando nº 39.745** ao RH da assistência-
103 Encaminha as declarações de desistência da vaga de Conselheiro Tutelar das seguintes suplentes:
104 Terezinha Maria da Rosa Rodrigues, Camila Cristina Pereira e Morgana Pamplona. **Ofício**
105 **42/2019 ao CADI**–Solicita alvará Sanitário e do Corpo de Bombeiros atestando que o endereço
106 é devidamente autorizado e que as instalações apresentam condições adequadas de
107 habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. **Ofício 43/2019** ao MPSC – Informando sobre
108 as inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
109 **Ofício 45/2019** à SMAS- Encaminha Resolução CMDCA nº18/2019 e três propostas de
110 orçamento produzidas por empresas no que se refere à criação do site deste conselho. **Ofício**
111 **46/2019** à Contadora Ismênia- Encaminha Resolução CMDCA nº17/2019 para conhecimento e
112 providências. **Ofício 47/2019** à SMAS – Encaminha Resolução CMDCA nº17/2019 para
113 conhecimento e providências. **Ofício 48/2019** ao MP – Solicita prorrogação do prazo para
114 resposta ao ofício 0573/2019/01PJ/PAL o qual questiona a ausência de previsão orçamentária
115 para capacitação de Conselheiros Tutelares. **Ofício 49/2019-** Recomendação ao GERED para
116 que oriente todos os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino quanto à
117 impossibilidade de qualquer movimento que promova o constrangimento ou situação vexatória
118 junto a estudante/família em razão da falta de uniforme, conforme descrito no ofício nº
119 552/SGR/2019. **Ofício 50/2019** à SMAS- solicita qual metodologia será utilizada
120 (cronograma/facilitação na escala dos monitores), de forma que, todos os monitores possam
121 participar visando aprimorar os níveis de atenção a esse profissional que lida com questões tão
122 complexas e delicadas, tendo em vista que os abrigos trabalham por meio de escala de plantão.
123 **Resoluções publicadas:** Resolução CMDCA nº16/2019 – Dispõe sobre aprovação do Plano de
124 Ação e Aplicação CMDCA 2019. Resolução CMDCA nº17/2019 –Considera não cabível e não
125 autoriza a aplicação de recurso do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente-
126 FIA destinado a pagamento de empenhos, cuja finalidade tenha cunho de manutenção do
127 CMDCA, bem como vem requerer ao gestor do fundo a devolução às contas do FIA referente a
128 despesas glosadas ocorridas nos anos de 2018 e 2019, no tocante a manutenção (veículo e IPM
129 Sistemas LTDA – CNPJ nº 012580270001-41). Resolução CMDCA nº18/2019- Aprova nos
130 termos da Ata nº 334/20019, da reunião ordinária do CMDCA realizada em 28 de junho de 2019,
131 a liberação de recurso do FIA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a
132 contratação de empresa, cuja finalidade é a criação do site do respectivo conselho. Resolução
133 CMDCA nº19/2019- Dispõe sobre habilitação dos cursos de aprendizagem da entidade
134 Associação Du Projetus Sociais. Resolução CMDCA nº20/2019- Dispõe sobre a NOMEAÇÃO
135 de membros do CMDCA para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar:
136 Edinalda Silveira de Souza Pires- Representante governamental/Secretaria de Educação e Aline
137 Janaína Morais Gonçalves- Representante não governamental/Associação João Paulo II. Nada
138 mais havendo a tratar o coordenador Rafael Arns Stobbe agradece a presença de todos e declara
139 encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei
140 a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.
141 Palhoça, 19 de julho de 2019.